



LEI Nº 4.358, DE 15 DE OUTUBRO DE 1981 - D.O. 15.10.81.

Autor: Ary Campos

**Declara de utilidade pública o Centro de Umbanda Padre
Cícero Juazeiro, no Município de Várzea Grande.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro de Umbanda Padre Cícero Juazeiro, com sede no loteamento Santa Fé, no Município de Várzea Grande.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 1981.

as) FREDERICO SOARES CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.